



**MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO**  
**Terra do Homem da Terra**  
**Maior produtor gaúcho de leite e de suínos**

Decreto nº 19, de 22 de março de 2021.

Dispõe sobre a cogestão do Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Decreto Estadual nº 55.799/21 e com o plano regional de prevenção e enfrentamento à epidemia da covid-19.

Adair Philippsen, Prefeito do Município de Santo Cristo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, que estabelece a criação de um modelo de gestão intermediário entre Estado e municípios no tocante à definição de procedimentos adotados quanto à situação epidemiológica decorrente da coloração das bandeiras e seus efeitos semanais;

Considerando a elaboração do plano regional de enfrentamento da pandemia, sua aprovação pelo conjunto dos gestores e a necessidade de aplicação do referido protocolo;

Decreta:

Art. 1º Fica adotado, no âmbito do Município, o plano estruturado de enfrentamento da pandemia do coronavírus, formulado pelo comitê técnico da regional covid, nos termos do Decreto Estadual 55.799/2021.

Art. 2º O plano estruturado de enfrentamento da pandemia é de cumprimento obrigatório pelas entidades privadas, atividades comerciais, industriais e de serviços, bem como por toda a comunidade local.

**SANTO CRISTO**  
TEMPO DE CRESCER

Mais



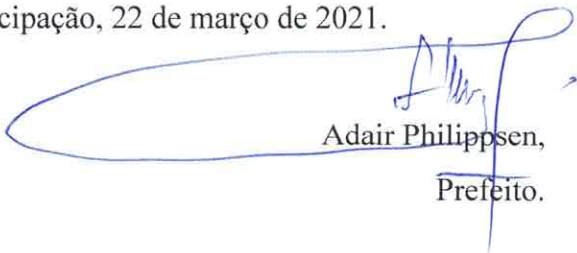
**MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO**  
**Terra do Homem da Terra**  
**Maior produtor gaúcho de leite e de suínos**

Art. 3º O Município poderá estabelecer medidas sanitárias segmentadas substitutivas às da bandeira preta, tendo como parâmetro mínimo as medidas sanitárias da bandeira vermelha do Estado, devendo observar os demais critérios e procedimentos de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

Art. 4º Até a implementação do protocolo regional autorizado pela cogestão, o município adotará as medidas sanitárias previstas na bandeira vermelha do Decreto 55.799/21.

Art. 5º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 66º Ano de Emancipação, 22 de março de 2021.



Adair Philippsen,  
Prefeito.